TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.383/2026

Município de Tupanciretã/RS
Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: aquisição de **parques infantis (playgrounds) modulares externos**, destinados à equipagem e melhoria dos espaços recreativos das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) do Município de Tupanciretã. - Através de processo LICITATÓRIO.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a necessidade de aquisição de **parques infantis (playgrounds) modulares externos**, compostos por estrutura em polietileno rotomoldado atóxico com aditivação anti-UV e antistático, partes metálicas galvanizadas e/ou em madeira plástica, destinados à equipagem e melhoria dos espaços recreativos das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) do Município de Tupanciretã, conforme quantitativos:

- **Item 1: 4 unidades** de Playground modelo complexo com dimensões aproximadas de 675 cm(largura) x 205 cm (altura) x 510 cm (comprimento), faixa etária recomendada **a partir de 3 anos**, contendo duas escaladas com 5 degraus e orifícios vazados, 1 escorregador tubo, 2 escorregadores pequenos com rampa contínua, ponte de passagem, balanço metálico duplo com assentos em formato de cadeirinha com trava de segurança em plástico rotomoldado, aro de basquete, painel simulador de carro com volante e marcha, módulos com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado com acabamento arredondado.



*Modelo de Referência

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS – Fone: 55 32727500
www.tupancireta.rs.gov.br e-mail: sme@tupancireta.rs.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANDREI CARDOSO e MARILEI DREHER VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/E844-3991-C8D8-4E59 e informe o código E844-3991-C8D8-4E59

- **Item 2: 4 unidades** de Playground modelo intermediário com dimensões aproximadas de 343 cm (largura)x 150 cm (altura)x 250 cm (comprimento), faixa etária recomendada **a partir de 3 anos**, composto por escalada com orifícios vazados, escorregador pequeno com rampa contínua, balanço metálico duplo com assentos tipo cadeirinha em plástico rotomoldado com trava de segurança, painel simulador de carro com volante, módulo com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e plataforma com drenos para escoamento da água e acabamento arredondado.



*Modelo de Referência

- **Item 3: 4 unidades** de Playground modelo intermediário-ampliado com dimensões aproximadas de 417cm (largura)x 205 cm (altura) x 350cm (comprimento), faixa etária recomendada **a partir de 3 anos**, composto por escalada com 5 degraus e orifícios vazados, 1 escorregador tubo, 1 escorregador pequeno com rampa contínua, escada com 5 degraus em madeira plástica e estrutura em metal, guarda-corpo metálico com dupla proteção e pintura eletrostática a pó, ponte de passagem, aro de basquete e painel simulador de carro com volante e marcha, módulos com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado com acabamento arredondado.



*Modelo de Referência

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS – Fone: 55 32727500
www.tupancireta.rs.gov.br e-mail: sme@tupancireta.rs.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANDREI CARDOSO e MARILEI DREHER VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/E844-3991-C8D8-4E59 e informe o código E844-3991-C8D8-4E59

- **Item 4: 4 unidades** de Playground de grande porte com 3 torres e sugestão de montagem com 10 atividades, dimensões aproximadas de 9,50x6,00m, faixa etária recomendada **a partir de 4 anos**, com estrutura confeccionada em madeira plástica e partes metálicas galvanizadas, contendo atividades e peças em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivações anti-UV e antistático, pigmentação a quente, e atividades em aço galvanizado com pintura eletrostática a pó,compreendendo elementos como: telhados em formato cônico/piramidal, módulos interligados por pontes de passagem, diferentes tipos de escorregadores (incluindo escorregador tubo e rampas de escorregador reto), escadas de acesso e painéis com aberturas e acabamentos arredondados.

*Modelo de Referência 

Assinado por 2 pessoas: ANDREI CARDOSO e MARILEI DREHER VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/E844-3991-C8D8-4E59 e informe o código E844-3991-C8D8-4E59

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS – Fone: 55 32727500
www.tupancireta.rs.gov.br e-mail: sme@tupancireta.rs.gov.br

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade essencial de estruturar, equipar e revitalizar as áreas de recreação ao ar livre das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) de Tupanciretã, garantindo ambientes lúdicos adequados para o desenvolvimento motor, social e cognitivo das crianças atendidas pela rede municipal de ensino.

A escolha da modalidade **Pregão** se dá por se tratar de bens e serviços de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado. O **Sistema de Registro de Preços** mostra-se o mais vantajoso e adequado para a Administração Pública, pois permite a aquisição de forma parcelada, conforme a real demanda e a disponibilidade orçamentária de cada unidade escolar, sem a necessidade de imediata mobilização de todo o montante financeiro e evitando o armazenamento desnecessário de materiais.

Ressalta-se que a definição dos quantitativos e das especificações técnicas descritas atende estritamente às normas de segurança para playgrounds, respeitando as faixas etárias específicas de cada público-alvo (crianças a partir de 3 e 4 anos). Os materiais exigidos — como polietileno rotomoldado atóxico com proteção UV e estruturas metálicas/madeira plástica — foram dimensionados visando à durabilidade, à resistência a intempéries e, fundamentalmente, à **integridade física e segurança dos alunos**, mitigando riscos de acidentes.

Por fim, cumpre destacar que a descrição dos itens foi elaborada de maneira ampla e técnica, estritamente com base em parâmetros de desempenho, dimensões e segurança, **vedada qualquer citação de marca, modelo ou fabricante**, garantindo assim a ampla competitividade do certame, a busca pela proposta mais vantajosa para o erário e o cumprimento dos princípios constitucionais da impessoalidade e da economicidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento do material acima descrito no objeto e na fundamentação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa que fornecer o material deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos, no prazo de três dias úteis, após a entrega dos itens descritos.
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida Comprovação.
Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.
Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS – Fone: 55 32727500
www.tupancireta.rs.gov.br e-mail: sme@tupancireta.rs.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANDREI CARDOSO e MARILEI DREHER VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/E844-3991-C8D8-4E59 e informe o código E844-3991-C8D8-4E59

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A compra deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Deverá observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto: aquisição de **parques infantis (playgrounds) modulares externos** através de processo Licitatório – Registro de Preços.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos Membros nomeados pela Portaria nº 32.994/2026 de 02 de fevereiro de 2026 - Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato - SME, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento será efetuado em até trinta dias úteis em favor da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, através de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva entrega dos itens, emissão do documento fiscal correspondente e liquidação da mesma pelo setor de compras em nome Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO com as especificações solicitadas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor global de R$ 651.424,40 (seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS – Fone: 55 32727500
www.tupancireta.rs.gov.br e-mail: sme@tupancireta.rs.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANDREI CARDOSO e MARILEI DREHER VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/E844-3991-C8D8-4E59 e informe o código E844-3991-C8D8-4E59

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Trancreve-se o Art.17, do Decreto 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

Seção IV

Da disponibilidade orçamentária

Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Portanto, a indicação da dotação orçamentária dependerá do Órgão solicitante e da formalização do contrato.

Tupanciretã/RS, 21 de outubro de 2026.

Marilei Dreher Vieira
Secretária Municipal de Educação
Matrícula n° 2579-8

Andrei Cardoso
Coordenador
Matrícula n° 3029-5

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS – Fone: 55 32727500
www.tupancireta.rs.gov.br e-mail: sme@tupancireta.rs.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANDREI CARDOSO e MARILEI DREHER VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/E844-3991-C8D8-4E59 e informe o código E844-3991-C8D8-4E59

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E844-3991-C8D8-4E59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDREI CARDOSO (CPF 013.XXX.XXX-98) em 21/10/2026 15:13:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARILEI DREHER VIEIRA (CPF 570.XXX.XXX-87) em 21/10/2026 15:13:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/E844-3991-C8D8-4E59